



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (091) 4641 - Fones: (091) 428-1155 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 252, DE 20 DE MAIO DE 1992.


Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Maria e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

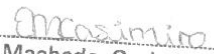
Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos Servidores da Prefeitura Municipal de Rio Maria, no percentual de 190% (cento e noventa por cento) sobre o valor de seus vencimentos atuais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Cabante do Prefeito, 25 de maio de 1992.


MESSIAS CLEMENTE PEIXOTO
Prefeito em Exercício,

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 27 de 05 1992


Erivan Machado Casimiro
Aux. de Sec. Legislativa